



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2.024.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. – Emenda Parlamentar 310970920240001 – Ministério da Cidadania.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.848/2023, crédito especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento da Emenda Parlamentar nº **310970920240001 – Ministério da Cidadania**, destinada ao custeio de atividades do LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, a ser alocado na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei 4320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.  
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. VINCULADO  
FUNÇÃO: 08. ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO  
PROGRAMA: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
OP. ESPECIAL 0.077 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR AO LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO  
CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES  
GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE: 50. TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
ELEMENTO: 41. CONTRIBUIÇÕES  
FONTE: EMENDA LAR BENEFICENTE  
VALOR: R\$25.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de excesso de arrecadação por destinação de recursos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 07 de junho de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 07/06/24, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 07 de junho de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete